

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Nova Esperança – PR

---

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**

**OBJETO:** O presente procedimento tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do edital

**Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso II da Lei 8666/93

**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**

# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	VINCULO
Nº 001/2017		
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>		
- Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações		

<b>Contratante:</b> Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR
<b>Data:</b> 04 de janeiro de 2017

<b>Fornecedor:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Endereço:</b> PRAÇA MELLO PALHETA, 234
<b>CNPJ:</b> 00.360.305/0865-80
<b>Cidade:</b> NOVA ESPERANÇA - PR

<b>Fornecedor:</b> BANCO DO BRASIL S/A
<b>Endereço:</b> AVN 14 DE DEZEMBRO, 501
<b>CNPJ:</b> 00.000.000/0509-62
<b>Cidade:</b> NOVA ESPERANÇA - PR

<b>RESUMO DO OBJETO:</b> O presente procedimento tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital	
Termo Contratual: ( X ) Sem Instrumento ( ) Contrato	Cadastro de Fornecedor: (X) Cadastrado ( ) Não Cadastrado

Credenciamento de Instituições Financeiras junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do edital  
A justificativa para a contratação por inexigibilidade baseia-se no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve:

**Art. 25, inciso II da Lei N° 8.666/93. II** – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

---

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.137.967/0001-33, neste ato representado pela sua Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **001/2017** nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017	
<b>Objeto do Contrato:</b> Credenciamento de Instituições Financeiras junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do edital	
<b>Contratado:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	<b>CNPJ:</b> 00.360.305/0865-80
<b>Contratado:</b> BANCO DO BRASIL S/A	<b>CNPJ:</b> 00.000.000/0509-62
<b>Data da Assinatura:</b> 04/01/2017	
<b>Foro:</b> Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

NOVA ESPERANÇA-ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

**SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA**  
Diretor Presidente